

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 937/2018-SAGA BELÉM, 16 DE OUTUBRO DE 2018

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais .

CONSIDERANDO: Os termos do Art. 5º da Lei nº 5944, datada de 02 de fevereiro de 1996.

CONSIDERANDO: Portaria nº2555 de aposentadoria, publicada no DOE de 10.09.2018 da servidora **LÚCIA PAMPONET PINTO**, Assistente Administrativa, MF nº 3157385/1 .

CONSIDERANDO: Processo nº 2018/417165 autorizado pela Casa Civil da Governadoria .

RESOLVE:

I – Conceder Gratificação de Tempo Integral no percentual de 35% ao servidor **SIDNEY JOHN COSTA DE MORAES**, Assistente Administrativo, MF nº 3157741,a contar de 08 de Outubro de 2018.

II – Determinar à Coordenadoria de Recursos Humanos que tomem as devidas ao fiel cumprimento do presente Ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 373216

FÉRIAS

PORTARIA Nº 938/2018-SAGA BELÉM,16 DE OUTUBRO DE 2018

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO: O art. 74 cc o inciso I do art. 75 da Lei 5.810/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

CONSIDERANDO: Memo.nº1/2018-DPM, de 10.10.2018-P. Eletrônico, Mem. nº 30/2018-DPM, de 17.10.2018.

RESOLVE: I- Conceder 30(trinta) dias de férias à servidora **JÚLIA CRISTINA GOMES FERREIRA**, matrícula nº 5393027/1, Diretor, relativo ao período aquisitivo 2017/2018, a contar de 17.10.2018 a 15.11.2018.

II- Designar a servidora **MARIA DO SOCORRO MASCIMENTO FEIO**, matrícula nº 63290/1, Coordenador, para responder pela Diretoria de Planejamento e Monitoramento, no referido período. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 373614

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Resolução Nº 345 /CONSEP-2018

Ementa: Relatório de Atividades da Corregedoria Geral da Polícia Civil/ANO-2017

O Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 4º, da Lei nº. 7.584, de 28/12/2011, c/c os Arts. nº. 2º, 8º, inciso VII e 17, incisos I, II, III, IV e V do Regimento Interno, homologado pelos Decretos nº. 1.555/96 e nº 0294/03, respectivamente, e

Considerando o que dispõe o Art. 1º, da Resolução nº 046/CONSEP, de 08/02/2002, vinculando a Corregedoria Geral da PCPA ao CONSEP;

Considerando que a explanação temática apresentada pelo DPC João Bosco Rodrigues Junior/Corregedor Geral da Instituição, recebeu plena aceitabilidade da unanimidade dos Conselheiros presentes na 335ª Reunião Ordinária do CONSEP, em 12 de setembro de 2018.

RESOLVE

Art.1º - Aprovar o Relatório de Atividades da Corregedoria Geral de Polícia Civil do Pará/Ano 2017, disposto sinteticamente no extrato anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém (PA), 12 de Setembro de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
ANEXO

RESOLUÇÃO Nº345 /CONSEP-2018– CONSEP

EXTRATO DO RELATÓRIO-ANO 2017

1-Matéria sob Exame:

Relatório de Atividades da Corregedoria Geral de Polícia Civil do Pará/Ano 2017.

2- Exigência Regimental

Previsto no Art. 1º da Resolução nº 046/CONSEP, de 08/02/2002, que dispõe sobre à vinculação da Corregedoria Civil da PCPA ao CONSEP.

3-Análise preliminar da matéria pelo Plenário do CONSEP

Constatado ter sido o Relatório produzido dentro das normas regulamentares.

4- Deliberação Plenária:

Julgado aprovado pela unanimidade dos Conselheiros presentes no Plenário da 335ª Reunião Ordinária do CONSEP, realizada em 12/09/2018.

Belém (PA), em 12 de Setembro de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Protocolo: 373577

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Resolução Nº 344 /CONSEP-2018

Ementa: Relatório de Atividades da Área Correcional do Corpo de Bombeiros Militar do Pará/ANO-2017

O Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 4º, da Lei nº. 7.584, de 28/12/2011, c/c os Arts. nº. 2º, 8º, inciso VII e 17, incisos I, II, III, IV e V do Regimento Interno, homologado pelos Decretos nº. 1.555/96 e nº 0294/03, respectivamente, e

Considerando o conteúdo disposto no Relatório de Atividades da Área Correcional do Corpo de Bombeiros Militar do Pará/ Ano 2017, de responsabilidade do Cel BM Augusto Sérgio Lima de Almeida – Chefe do EMG e Subcmt Geral, autoridade encarregada de corrigir os erros e abusos na Instituição;

Considerando que a exposição temática do Relatório, apresentada no Plenário do CONSEP, recebeu unanime aceitabilidade dos Conselheiros presentes da 335ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2018.

RESOLVE

Art.1º - Aprovar o Relatório de Atividades da Área Correcional do Corpo de Bombeiros Militar do Pará/ANO-2017, apresentado de forma sintética no extrato anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém (PA), 12 de Setembro de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
ANEXO

RESOLUÇÃO Nº344 /CONSEP-2018– CONSEP

EXTRATO DO RELATÓRIO-ANO 2017

1-Matéria sob Exame:

Relatório de Atividades da Área Correcional do Corpo de Bombeiros Militar do Pará/ANO-2017

2- Exigência Regimental

O CBM/PA, é um dos órgãos sob supervisão técnica e operacional do SIEDS,tendo o CONSEP, a missão de supervisionar sua área correcional.

3-Análise preliminar da matéria pelo Plenário do CONSEP

Comprovado ter sido editado o Relatório dentro do padrão regulamentar e pela área de competência correcional do CBM/PA

4- Deliberação Plenária:

Julgado aprovado o Relatório de Atividades da Área Correcional do Corpo de Bombeiros Militar do Pará- Ano 2017, pela unanimidade dos Conselheiros presentes no Plenário da 335ª Reunião Ordinária, realizada dia 12/09/2017. Belém (PA), 12 de Setembro de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Protocolo: 373574

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Resolução Nº 346/CONSEP-2018

Ementa: Relatório de Atividades da Corregedoria Geral da Polícia Militar do Pará/Ano 2017

O Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 4º, da Lei nº. 7.584, de 28/12/2011, c/c os Arts. nº. 2º, 8º, inciso VII e 17, incisos I, II, III, IV e V do Regimento Interno, homologado pelos Decretos nº. 1.555/96 e nº 0294/03, respectivamente, e

Considerando o disposto no Art 1º, da Resolução nº 046/CONSEP, de 08/02/2002, estabelecendo a vinculação no CONSEP da Corregedoria Geral da PM PA, com obrigação de prestar informações de sua atuação, para exame e apreciação deste Colegiado;

Considerando que o parecer emitido pelo Relator do Processo nº 001/CONSEP- Ano 2018, Conselheiro Nato Cel BM Zanelli Antonio Melo do Nascimento foi acatado pela unanimidade dos membros do CONSEP, presentes no Plenário da 336ª Reunião Ordinária, em 19/09/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades da Corregedoria Geral da Polícia Militar do Pará/Ano 2017, da lavra e responsabilidade do Cel PM Albernando Monteiro da Silva/Corregedor Geral da Instituição, sinteticamente disposto no extrato anexo.

Art. 2º - Seja disponibilizado nos Relatórios de Atuação subsequentes, as sugestões propositivas discriminadas no parecer do Conselheiro Relator do Processo nº 001/CONSEP – Ano 2018, constantes no resumo apenso.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém (PA), 20 de Setembro de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
ANEXO

RESOLUÇÃO Nº346 /CONSEP-2018– CONSEP

EXTRATO DO RELATÓRIO-ANO 2017

1-Matéria sob Exame:

Relatório de Atividades da Corregedoria Geral da Polícia Militar do Pará/Ano 2017

2- Exigência Regimental

Previsto no Art. 1º da Resolução nº 046/CONSEP, de 08/02/2002, que dispõe sobre à vinculação da Corregedoria Civil da PMPA ao CONSEP.

3-Análise preliminar da matéria pelo Plenário do CONSEP

Constatado ter sido produzido o Relatório dentro das normas regulamentares, tendo o Relator/Conselheiro Cel BM Zanelli Antonio Melo Nascimento, proposto a necessidade de adoção das sugestões abaixo:

“1 - Inclusão da formação acadêmica com a referida graduação cursada, para uma maior visão da qualificação técnica dos recurso humanos da Corregedoria Geral da PMPA. Este membro do CONSEP ressalta a necessidade de profissionais na área jurídica, mas também destaca a multidisciplinaridade nas ações para o alcance da missão traçada;

2 - Demonstração da área de abrangência de cada Comissão Permanente de Corregedoria para conhecimento dos membros do CONSEP, principalmente do interior do estado, pois existem 12 comissões para atender todos os municípios fora da área da região metropolitana de Belém;

3 – Esclarecimento das informações contidas na figura 04 - Ações Preventivas, pois gerou dúvidas na variável “Missões de policiamento extraordinário correcional”, pois a expressão “correcional” denota ações repressivas e não preventivas.;

4 - Foram quantificadas 115 prisões de policiais militares, englobando oficiais e praças (Figura 6). Neste item seria necessário apresentar o Quadro de Efetivo da PMPA por posto/ graduação, para se confrontar a representatividade dessa fração de militares punidos quando comparado com o todo representativo da corporação;

5 - Foi demonstrado o quantitativo de cada atividade correcional, como sindicância, Inquérito Policial Militar, Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, dentre outros. Neste item seria válido demonstrar quantitativamente o resultado obtido (ciclo completo) pelas atividades correccionais aplicadas (repreensão, detenção, prisão, licenciamento, exclusão, ou até mesmo os que resultou em arquivamento)”.